LEI Nº 248/97, DE 13 DE MARÇO DE 1997.

Autor: Poder Executivo.

"Cria cargos na estrutura da Administração Municipal e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Administração Municipal para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura e Desporto, Administração e Saúde os seguintes cargos:

- 38 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais
- 25 cargos de Vigia
- 14 cargos de Agente Administrativo
- 05 cargos de Inspetor de Disciplina
- 02 cargos de Pintor
- 11 cargos de Dentista
- 06 cargos de Enfermeiro
- 03 cargos de Farmacêutico - Bioquímico
- 02 cargos de Fisioterapeuta
- 03 cargos de Fonoaudiólogo
- 01 cargo de Médico – Dermatologista
- 06 cargos de Médico – Ginecologista
- 07 cargos de Psicólogo
- 04 cargos de Técnico em Laboratório
- 03 cargos de Auxiliar de Farmácia
- 07 cargos de Auxiliar de Consultório Dentário

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a remeter à Câmara Municipal a relação nominal dos servidores concursados a serem nomeados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal